

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

-0-

LEI Nº 321

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu decretou, e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Ficam abertos Créditos ^{adicionais} suplementares na importância de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros) como reforço as às seguintes verbas do Orçamento vigente da despesa.

Administração Municipal

113-8.09.0 - d) adicionais do tesoureiro.....4.189,50 *Cid. Esp.*

Serviço de Fiscalização

115-8.12.0 - b) adicionais de 2 fiscais.....8.095,50 x *Suppl.*

115-8.12.0 - c) salário família de 1 fiscal..... 600,00 x *Suppl.*

Encargo Diversos

65-8.99.4 - c) Imprevistos.....64.774,00 x *Suppl.*
77.659,00

Art. 2º - Ficam abertos Créditos especiais na importância de Cr\$ 82.341,00 (oitenta e dois mil trezentos e quarenta e um cruzeiros) para pagamento no corrente exercício, às seguintes despesas sem dotação orçamentaria do orçamento vigente.

Administração Municipal

Tesouraria

113-8.09.0 - Vencimento da auxiliar do tesoureiro
Célia Maria Leite, de janeiro a dezembro..... 57.600,00 *Cid. Esp.*

Serviços Públicos de Int. comum c/ Estado

Segurança Pública

20-8.25.4 . Serviço de instalação da Estação de rá
diona Cadeia Pública desta cidade..... 24.741,00 *Cid. Esp.*
82.341,00

Art. 3º - Os necessários recursos correrão por conta do saldo disponível do exercício de 1961, devidamente apurado em Balanço, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 31 de agosto de 1962.


Nelo Ribeiro de Freitas
Prefeito em exercício

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 31 de agosto de 1962.